



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO ____ / ____ /2024

1ª Discussão ____ votos a favor e ____ contra

2ª Discussão ____ votos a favor e ____ contra

3ª Discussão ____ votos a favor e ____ contra

Presidente

PROTOCOLO Nº 5542
DATA ENTRADA 07/03/2024
HORÁRIO 16:51

PROJETO DE LEI 2066 /2024

Garante que trabalhadoras e trabalhadores por aplicativo ou vinculados a estabelecimentos que ofereçam o serviço de delivery possam entregar a mercadoria demandada pelos consumidores nas portarias de condomínios horizontais ou verticais no âmbito do Município de Visconde do Rio Branco-MG e dá outras providências.

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores aprovam e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Esta Lei garante o direito das trabalhadoras e dos trabalhadores por aplicativo ou vinculados a estabelecimentos que ofereçam o serviço de *delivery* de entregar as mercadorias solicitadas nas portarias de condomínios horizontais ou verticais.

Art.2º O objetivo desta Lei é eliminar o tempo de trabalho não pago às trabalhadoras e aos trabalhadores por aplicativo consistente no deslocamento entre a portaria e a unidade condominial de onde o consumidor demandou a mercadoria.

Parágrafo único. Não se impede que, mediante o pagamento de gorjetas ou adicionais pactuados diretamente no aplicativo, a trabalhadora ou o trabalhador aceitem entregar a mercadoria diretamente na unidade condominial de onde o cliente a solicitou.

Art.3º As pessoas com deficiência, as pessoas idosas, as pessoas com mobilidade reduzida, as pessoas obesas, as gestantes, as lactantes e as pessoas com criança



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

de colo poderão solicitar que a entrega seja feita na unidade condominial onde se encontram sem qualquer cobrança adicional.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 07 de março de 2024.

**Guilherme
Guimarães
de Azevedo**

Assinado digitalmente por Guilherme
Guimarães de Azevedo
DN: C=BR, OU=Câmara, O=Vereador,
CN=Guilherme Guimarães de Azevedo,
E=vereador@viscondedoriobranco.mg.leg.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.03.07 14:54:11-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)

